



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

### CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

**Contrato n.º. 001/2014**

**Processo n.º. 0021/2.014**

**Anexo ao 009/2.012**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, n.º 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, CGC/MF n.º 45.291.234/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, brasileiro, casado, e de outro lado como concessionária, aqui denominada contratada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE** inscrita no CGC/MF n.º 52.382.264/0001-50, com sede à Rua Ernesto Henrique Paro n.º 269, Jardim Santa Lúcia, devidamente representada pelo seu presidente **LUIZ ANTONIO PASSARELA**, RG. n.º 13.241.134 SSP/SP, /CPF n.º 026.351.728-46, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Alfredo Simões de Campos Filho 1116, nesta cidade, e demais diretores administrativos, tem entre si, justo e combinado a presente **CONCESSÃO GRATUÍTA DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO** dos boxes comerciais localizados no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, sito à Avenida Dr. Manoel Palomino Fernandes n.º 1175, nesta cidade, nos seguintes termos:

1 – A contratante é legítima proprietária dos boxes já referidos, situados nesta cidade.

2 – A contratante autoriza a contratada a locar ditos imóveis a terceiros, com fins comerciais.

3 – A presente concessão é por prazo determinado, e vigorará de 02 de janeiro de 2.014 até 31 de dezembro de 2.014.

4 – O uso dos boxes inconveniente e indisciplinado ou diverso do pactuado, caracterizará infração a este contrato, com a conseqüente devolução

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

dos ditos imóveis à contratante, mediante pura e simples comunicação escrita à contratada.

5 – Fica ajustado consensualmente que, à contratada, cabe a responsabilidade por eventuais danos aos boxes em questão e por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre eles e suas rendas.

6 – Na hipótese da contratada não efetuar os reparos aos danos causados aos boxes, caracterizar-se-á infração contratual, com a conseqüente rescisão deste instrumento, retornando a posse dos mesmos à contratante.

7 – A contratante fica autorizada pela contratada a fiscalizar, no decorrer do contrato, o bom andamento e finalidade pactuada comprovadas.

8 – As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Colina para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas quanto ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

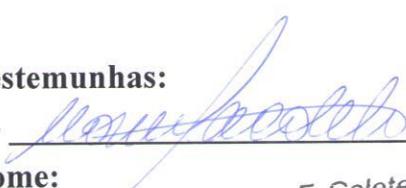
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas.

Colina, 02 de Janeiro de 2.014.

  
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES  
Prefeito Municipal de Colina

  
LUIZ ANTONIO PASSARELA  
Presidente da APAE de Colina

Testemunhas:

1 - 

Nome:

RG n°.

Norma F. Colete  
RG. 8.039.975

2 - 

Nome:

RG. n°.

Dasi de Oliveira Lopes  
RG: 34.637.494-2 SSP/SP

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO